

# Projeto Nêmesis

Programa de Acolhimento e Proteção às Vítimas

---

Promotoria de Justiça de Caxias do Sul  
2022



# Sobre o Projeto

O Projeto Nêmesis tem por escopo propiciar às vítimas atendimento durante o curso processual, iniciado no pós-flagrante, ofertando-lhes acolhimento e orientação, através de escuta preliminar por membro do Ministério Público nos dias subsequentes ao fato delituoso, visando, com isso, trazê-la para o cenário do processo penal como sujeito de direitos e não como mero meio de prova.

# Objetivos do Projeto

Orientação e acolhimento às vítimas logo após a prática dos fatos delituosos, esclarecendo-lhes o seu papel no processo penal, especialmente quanto à defesa dos direitos violados pela prática delitiva, bem como acerca de eventuais dúvidas sobre a sequência dos atos processuais e sua participação neles, garantindo-lhes, outrossim, acompanhamento posterior sempre que se fizer necessário durante o tramitar do feito;

# Objetivos do Projeto

Fomentar o estabelecimento e/ou aprimoramento de rede de atendimento qualificada às vítimas, através da verificação de eventuais deficiências em serviços já instalados ou mesmo da necessidade de priorização de sua criação, considerando a realidade local da população atendida, com dados e informações subsidiados pela escuta inicial pós-flagrante por agente ministerial e subsequente atendimento no curso processual;

# Objetivos do Projeto

Qualificar a prova produzida através da orientação e acolhimento da vítima, a ensejar uma maior segurança desta em sua participação processual, bem como coletar eventuais outros elementos fornecidos em sua escuta, que possam ser úteis ao deslinde do feito.

# Justificativa do Projeto

- Resolução do CNMP 243, de 18 de outubro de 2021 - Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

# Órgãos Envolvidos

- Ministério Público;
- Polícia Civil;
- Poder Judiciário;
- Universidade de Caxias do Sul (UCS);



# Cronograma

Junho, Julho e Agosto de 2022 – Visitas às instituições e órgãos parceiros, apresentando o Projeto e propondo as ações de cooperação necessárias à sua execução;

Setembro de 2022 – Divulgação preliminar do Projeto em veículos de comunicação, formalização e assinatura dos Termos de Cooperação com as instituições parceiras ; lançamento oficial do Projeto;

# Cronograma

A partir de Outubro de 2022 - Início das atividades do Projeto, através da implementação da agenda de atendimentos e de reuniões mensais com as instituições parceiras, visando avaliação dos resultados, eventuais correções de fluxos e o fomento de incremento de ações.

# Estimativa de Recursos

Inicialmente, os recursos a serem utilizados no Projeto limitar-se-ão à confecção de banners e folders de divulgação, a serem alcançados às vítimas, quando de seu encaminhamento nas Delegacias de Polícia;

Em um segundo momento, consideradas eventuais necessidades e/ou ineficiências constatadas na rede de atendimento às vítimas, utilização de recursos oriundos dos Acordos de Não Persecução Penal para investimentos em Projetos e/ou Recursos que possam contribuir para instalar ou qualificar tais atendimentos.

# Resultados Qualitativos



Visa o presente projeto a qualificação do atendimento à vítima em rede a ser fomentada e/ou desenvolvida, a partir das carências/deficiências constatadas quando do atendimento pós-flagrante, especialmente no intuito de orientá-las e esclarecê-las em seus direitos em sua condição de vítimas;

Visa, outrossim, através do atendimento inicial e acompanhamento processual subsequente, evitar processo de revitimização especial, pelo não reconhecimento da vítima enquanto sujeito de direitos mas tão somente como meio de prova no processo penal.



# INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

**Polícia Civil** - sua participação no Projeto se dará pelo encaminhamento das vítimas no dia subsequente ao flagrante para atendimento de orientação pelo Ministério Público, bem como através da participação nas reuniões mensais de avaliação de resultados, ajustes de fluxos e fomento de novas iniciativas na qualificação da rede de atendimento;

# INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

**Poder Judiciário** - sua participação no Projeto se dará pela disponibilização e qualificação de servidores para recepcionar as vítimas e encaminhá-las à sala destinada exclusivamente a seu acolhimento no segundo andar do Fórum da Comarca de Caxias do Sul, garantindo-lhes espaço adequado e reservado para aguardar a realização da audiência judicial, bem como através da participação nas reuniões mensais de avaliação de resultados, ajustes de fluxos e fomento novas iniciativas na qualificação da rede atendimento

# INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Universidade de Caxias do Sul - sua participação no Projeto se dará pelo encaminhamento de estagiários dos cursos de Direito e Psicologia que realizarão o acolhimento e orientação das vítimas enquanto aguardam o momento de serem chamadas para audiência de instrução no Fórum da Comarca de Caxias do Sul, após serem direcionadas à sala destinada exclusivamente à sua permanência pelos servidores que as recepcionaram. Ainda, haverá o acompanhamento das vítimas pelos estagiários até a sala de audiências, assistindo ao ato se essas assim o desejarem e prestando-lhes eventuais esclarecimentos posteriores à sua realização que se façam necessários.

# Considerações Finais

